

**Ano XXIV nº 6185 – 19 de novembro de 2019**

## **Votação Cassi**

### **Entenda a proposta e o que está em jogo**

Na segunda-feira, dia 18/11, teve início a mais um processo de votação de proposta de alteração do estatuto da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi), que se estenderá até o dia 28/11, às 18h. Todos os 167.557 funcionários da ativa e aposentados do Banco do Brasil, associados à Caixa de Assistência e em situação regular no plano em agosto de 2019 podem votar. O voto pode ser registrado pelo site, pelo aplicativo da Cassi ou pelos terminais de autoatendimento do Banco do Brasil. Os funcionários da ativa também podem votar pelo SISBB.

#### **Entenda o Voto**

**SIM:** você **aprova** a alteração do Estatuto Social da CASSI.

**NÃO:** você **rejeita** a proposta apresentada para a mudança estatutária.

**Obs.:** É necessário que o SIM alcance 2/3 do total, para que a proposta seja aprovada.

#### **Entenda a Proposta**

A proposta traz alterações no **custeio**, na **governança**, na **estrutura organizacional** e em **outras adequações**.

#### **Custeio**

##### **- Associados:**

O associado permanecerá com a contribuição de 4% sobre as verbas salariais, com valor mínimo (piso) de R\$ 120,00 e máximo (teto) relativo à 7,5% da remuneração, incluindo a contribuição dos dependentes.

A cobrança por dependente se dará da seguinte forma:

- **1º dependente:** 1% sobre o provento do associado da ativa e 2% para aposentado ou pensionista;
- **2º dependente:** 0,50% sobre os proventos dos associados da ativa, aposentados ou pensionistas;
- **3º dependente (e acima):** 0,25% sobre os proventos dos associados da ativa, aposentados ou pensionistas.
- **Teto por dependente:** R\$ 300,00.

As contribuições, exceto sobre as cobranças dos dependentes, incidem sobre o 13º salário e as suas correções anuais serão feitas com base nos reajustes salariais.

O início das alterações nas contribuições dos associados passa a valer a partir de dezembro de 2019, sem retroatividade de contribuição.

##### **- Patrocinador (BB):**

O BB participará no custeio com 4,5% sobre a folha de pagamento dos associados, com piso de R\$ 135,00.

A contribuição por dependente será de 3% para cada, limitado a 3 por titular.

O banco também irá custear com 10% sobre as contribuições dos titulares e dependentes dos funcionários da ativa, a título de taxa de administração até dezembro de 2021.

As contribuições relativas aos dependentes e à taxa de administração retroagirão à janeiro de 2019.

##### **- Aporte Extraordinário:**

O patrocinador injetará cerca de R\$ 1,1 bilhão em dezembro de 2019.

**- CONTINUA NO VERSO -**